



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 16/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 16/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Luiz Carlos Trento** representante da empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.094.331/0001-45**, o senhor **Renato Cesar Coelho** representante da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, o senhor **Joniel Doim Caldas** representante da empresa **DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ n.º **31.937.796/0001-37** e a senhora **Ana Zegulhan Fagundes** representante da empresa **ZEGULHAN & FAGUNDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **81.202.541/0001-02**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP, COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES – ME** e **ZEGULHAN & FAGUNDES LTDA – ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro não obteve êxito, pois os credenciados alegaram ser as melhores propostas. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.094.331/0001-45** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 44.605,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais) e do **Lote 02**, com valor total de **R\$ 13.389,50** (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 16/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.

**Marcio Vasiak**  
**PREGOEIRO**

**Heber Luiz Scarpim**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Luiz Carlos Trento**  
**TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP**

**Renato Cesar Coelho**  
**COMERCIAL ELVIMAG LTDA – ME**

**Joniel Doim Caldas**  
**DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES –ME**

**Ana Zegulhan Fagundes**  
**ZEGULHAN & FAGUNDES LTDA - ME**